



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

DECRETO Nº 006/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí através do Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, dispôs sobre os feriados ponto facultativo para o ano de 2026, nas repartições públicas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que faz parte da cultura e tradição municipal a comemoração do período de carnaval e a guarda da Quarta – Feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos dias **16 a 18 (segunda a quarta feira)** do mês de fevereiro deste ano de 2026, em todo o serviço público do município de Caridade do Piauí-PI.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (serviços da saúde que funcionam em regime de plantão/hospital), devendo funcionar normalmente.

Parágrafo único. Deverá ser afixado na porta de cada órgão e entidade desta administração municipal com o nome do servidor responsável pelo atendimento, respectivos dias de atendimento deste servidor e telefone para contato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI), 12 de fevereiro de 2026.

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL